



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

**PORTARIA N.º 032/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CARLA MANTOVANI.”*

**O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). CARLA MANTOVANI, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3075659, inscrito(a) no CPF sob o n.º 711.729.989-49, efetivo(a) no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.60 Sessenta), no valor de R\$-13.336,08 (Treze mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22062P, com efeito a partir de 01/06/2024, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272  
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272  
Dados: 2024.05.06 17:09:19 -03'00'

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
**Presidente do IPMP**

RECEBIDOS  
EM 13/05/2024  
Bliz Kelly  
RECEBIDA

DECLARO que nesta data dei publicidade  
Instituto de Previdência do Município  
de Paragominas (IPMP)  
mediante a fixação do mesmo no mural deste Órgão.  
Paragominas/PA 09 de maio de 2024.

Prefeitura Mun. de Paragominas  
Protocolo Geral  
Nº. Manual  
Data: 10/05/2024 Hora: 11:17  
Funcionário

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFÍCIO

**PORTARIA N.º 032/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CARLA MANTOVANI.”  
O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). CARLA MANTOVANI, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3075659, inscrito(a) no CPF sob o n.º 711.729.989-49, efetivo(a) no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls.60 Sessenta), no valor de R\$-13.336,08 (Treze mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22062P, com efeito a partir de 01/06/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Maio de 2024.

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:CF7786D2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2024. Edição 3492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>